



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o **Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Macambira - SE**, relativo ao período de **01/07/2023 a 30/09/2023**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 655/2022 de 30 de agosto de 2022 – Estabelece as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO**;
- Lei Municipal nº 657/2022 de 27 de dezembro de 2022 – **Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Macambira para o exercício financeiro de 2023 – LOA**;
- Lei Municipal nº 646/2022 de 03 de janeiro de 2022 (**Quadriênio 2022 - 2025**) – **Dispõe sobre o Plano Plurianual Anual – PPA**;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;

**Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/07/2023 a 30/09/2023, e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:**

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
**AUDITORIA FINANCEIRA**

**RECEITAS PÚBLICAS**

RECEITAS (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	157.700,00	122.249,59	92.499,18	<b>372.448,77</b>
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	18.621,22	18.621,22	18.621,22	<b>55.863,66</b>

**DESPESAS PÚBLICAS**

EMPENHADA (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DESPESA CORRENTE	16.053,04	258,54	19.700,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.053,04</b>	<b>258,54</b>	<b>19.700,00</b>

LIQUIDADA (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DESPESA CORRENTE	80.508,10	104.358,59	101.544,68
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>80.508,10</b>	<b>104.358,59</b>	<b>101.544,68</b>

PAGA (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
DESPESA CORRENTE	99.721,31	87.696,81	123.139,67
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>99.721,31</b>	<b>87.696,81</b>	<b>123.139,67</b>

**DISPONIBILIDADES**

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS BANCOS**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

DISPONÍVEL (R\$)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
SALDO DE BANCOS	97.820,35	134.511,88	112.646,05
CAIXA	0,00	0,00	0,00

**AUDITORIA PATRIMONIAL**

**BENS MÓVEIS**

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do Terceito Trimestre de 2023 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

**ALMOXARIFADO**

O almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo **R\$ 53.257,71** para o "Terceiro Trimestre".

**AUDITORIA ADMINISTRATIVA**

**REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.**

O repasse mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de Macambira – SE**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração.

**ACUMULADO NO 3º TRIMESTRE DE 2023**

REPASSE	
<b>Até o Terceiro Trimestre</b>	R\$ 998.246,27
<b>Limite Máximo permitido 70%</b>	R\$ 698.772,39
<b>Gastos com Pessoal</b>	R\$ 494.583,82

**CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Macambira**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **terceiro trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

**PARECER**

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**Macambira (SE), em 18 outubro de 2023.**

*Izes Pereira Fontes Nascimento*

**IZES PEREIRA FONTES NASCIMENTO**  
**CHEFE DE CONTROLE INTERNO**